

DESPACHO SECRETARIAL nº 262/2016
Referente ao protocolado nº 11.123.778-6.

1. Com fundamento no Art. 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e, com base na Informação nº 185/2016-GFS/SEDS (fl. 43) e na Informação nº 618/2016-DG/SEDS (fl. 45), **reconheço o dever de pagar**, à Companhia Paranaense de Energia - COPEL, bem como **autorizo** a realização da despesa no valor de R\$ 2.457.201,54 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, duzentos e um reais e cinquenta e quatro centavos), referente ao Programa Luz Fraterna, relativo ao mês de junho de 2011.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 04 de agosto de 2016.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social**